



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº2/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais),para ao atendimento ao projeto “Efetivando o Trabalho”, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisaram o Projeto de Lei nº2/2021, o qual trata sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais),para ao atendimento ao projeto “Efetivando o Trabalho”.

A entidade Residência Inclusiva Casa do Dodô é a única no município a prestar o serviço de Residência Inclusiva(atendimento à jovens e adultos com deficiência intelectual), e este Projeto de lei tem por finalidade a formalização da parceria com o Município para que possa receber recursos federais para atendimento do programa existente “Efetivando o trabalho”. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de trabalho em anexo ao projeto.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº2/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais),para ao atendimento ao projeto “Efetivando o Trabalho”, como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E FINANÇAS** analisaram o Projeto de Lei nº2/2021, o qual trata sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais),para ao atendimento ao projeto “Efetivando o Trabalho”.

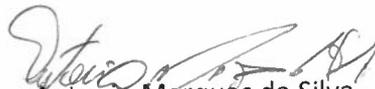
A entidade *Residência Inclusiva Casa do Dodô* é a única no município a prestar o serviço de Residência Inclusiva(atendimento à jovens e adultos com deficiência intelectual), e este Projeto de lei tem por finalidade a formalização da parceria com o Município para que possa receber recursos federais para atendimento do programa existente “Efetivando o trabalho”. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de trabalho em anexo ao projeto.

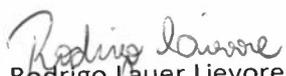
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.


Antonio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº2/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), para ao atendimento ao projeto “Efetivando o Trabalho”, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisaram o Projeto de Lei nº2/2021, o qual trata sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), para ao atendimento ao projeto “Efetivando o Trabalho”.

A entidade *Residência Inclusiva Casa do Dodô* é a única no município a prestar o serviço de Residência Inclusiva(atendimento à jovens e adultos com deficiência intelectual), e este Projeto de lei tem por finalidade a formalização da parceria com o Município para que possa receber recursos federais para atendimento do programa existente “Efetivando o trabalho”. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de trabalho em anexo ao projeto.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.

Moisés Domingos Tavares

SECRETÁRIO

Jossuela Martins Pirelli Pinheiro

PRÉSIDENTE

Rodrigo Lauer Lievore

RELATOR